

11.280.752/ 0001-70	S & C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	AV: CALAMA, 1084 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	GASTÃO DE ANJOU SANTOS CRUZ	69 2141-5666 / 99967-0201
04.361.899/ 0001-29	I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA	RUA 10 DE JUNHO, SALA 02, 690 - CASA NOVA	RIO BRANCO - AC	SONELI MARIA DA SILVA	(68) 3224- 6011

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

SUELEN TORRES DA SILVA

Protocolo 0041819876

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE ERRATA - COM ADIAMENTO****Pregão Eletrônico Nº. 209/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0036.584414/2021-12.**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente médico/assistencial, de hotelaria hospitalar, raio-x, laboratorial e de lavandeira hospitalar, para o Hospital de Retaguarda de Rondônia - HC, incluindo, Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento/reposição de peças, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da SESAU/RO.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada por força da Portaria nº 73 de 18 de julho de 2023, publicada no DOE na data de 19 de julho de 2023, vem neste ato informar ao público e, em especial, as empresas interessadas em participar da licitação, que o Edital constante no site desta Superintendência encontra-se correto, no entanto o Aviso de Licitação foi publicado apenas no site do DIOF e DECOM, onde, devido instabilidade no ComprasNet, não foi concluída a disponibilização do aviso, Sendo assim fica alterada a data da abertura da sessão pública, como segue:

ONDE SE LÊ:abertura para o dia 29/09/2023 às 10h00min (horário de Brasília - DF)

LEIA-SE:abertura para o dia 04/10/2023 às 10h00min (horário de Brasília - DF)

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. (PARA OS ITENS 02 e 19, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO com a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP. PARA OS DEMAIS ITENS, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas.)

Método De Disputa: ABERTA.

Valor Estimado: R\$ 639.434,15

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243. Porto Velho/RO, 11 de setembro de 2023.

Izaura Taufmann Ferreira

Pregoeira SUPEL/RO

Protocolo 0041955967

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

EDITAL Nº 2/2023/SEPAT-NUTRANS

MODALIDADE ON-LINE PELO SITE <https://www.lancevip.com.br>

A SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, torna público o presente edital de licitação sob modalidade **LEILÃO** do tipo maior lance ou oferta, dos bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Estado, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Nº. 8.883/94, Decreto

nº. 21.981/32 e Nº. 22.427/33 e instrução normativa nº 113 de 28 de abril de 2011 e Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, a ser realizado pela leiloeira oficial a Sra. **EVANILDE AQUINO PIMENTEL, Matrícula nº. 015/2009-JUCER**, devidamente autorizada, para conhecimento dos interessados, fazendo saber que o Leilão se dará da seguinte forma:

Os lances serão ofertados exclusivamente na forma eletrônica através do site <https://www.lancevip.com.br>

DATA DO LEILÃO: 09/10/2023 - ON-LINE PELO SITE

A abertura de lances se dará com 5 dias de antecedência, iniciando o fechamento dos lotes dia 09 de Outubro a partir das 9h00min (horário local).

Os lotes remanescentes, que não tiverem lances ofertados até o fechamento do leilão no dia 09 de Outubro, serão abertos para novos lances, não inferior ao seu valor inicial, no primeiro dia útil, dia 10 de Outubro a partir da 9h00min, com encerramento às 17h.

LOCAL: www.lancevip.com.br

HORÁRIO: 09 horas (horário local)

LOCAL DE EXPOSIÇÃO: Pátio da **CIAC**- Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte - **SEFIN**, Av. Tiradentes, 3361 - Industrial, Porto Velho - RO, 76821-019 - em frente ao Comando-Geral da Polícia Militar.

DATA E HORÁRIO DE VISITA: 03 a 06 de Outubro de 2023 das 08h00min às 13h00min

1. DO OBJETIVO

1.1 Constitui objeto do presente leilão os bens definidos por este Edital, no estado de conservação que se encontram.

1.2 ATENÇÃO: As sucatas aproveitáveis e inservíveis só poderão ser arrematadas por empresas do ramo do comércio de peças usadas, devidamente cadastradas nos DETRANS dos Estados e do Distrito Federal, conforme RESOLUÇÃO Nº 611, 24/05/2016. Regulamenta a Lei nº 12.977, de 20/05/2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, altera o §4º, do artigo 1º, da Resolução CONTRAN nº 11, de 23/01/1998, e dá outras providências.

2. DOS BENS

2.1 Os bens relacionados no objeto deste edital serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido visitados pelos interessados, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, bem como as condições de funcionamento.

2.2 É permitida a visitação visual dos lotes que será acompanhada pelo responsável pela guarda e conservação, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças.

2.3 Os bens classificados como sucatas somente serão vendidos para Pessoa Jurídica com a finalidade de reaproveitamento de peças.

3. CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

3.1 A habilitação e participação no leilão, de forma On-Line, implicam no pleno conhecimento e na aceitação irrevogável e irretratável das regras do presente leilão dispostas neste Edital completo, ao qual estará estritamente vinculado para todos os devidos fins e efeitos, não cabendo recursos de nenhuma espécie após a arrematação.

3.2 Para participação, será obrigatório ao licitante realizar o cadastro eletrônico no site da leiloeira <https://www.lancevip.com.br>, situação em que só será validado após confirmação de todos os documentos em anexo.

3.3 Poderão participar e oferecer lances no leilão On-Line, os licitantes que se cadastrarem na forma disciplinada por este Edital.

3.3.1 Pessoa Física: Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou outro documento com foto e Comprovante de Endereço em nome do licitante;

3.3.2 Pessoa Jurídica: Contrato Social ou documento de constituição equivalente, cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos sócios e Comprovante de Endereço em nome da empresa, e se necessário serão exigidos outros documentos.

3.4 Os documentos de que trata o item 3.3.1 e 3.3.2, deverão ser anexados em forma de arquivo no momento do cadastro no site, no campo destinado a anexar documentos, bem como, se o licitante, seja pessoa física ou jurídica arrematar algum lote, deverá o mesmo para retirada dos mesmos, apresentar cópias simples e legível, apresentando-se os originais para conferência e certificação, ou, cópia legível e autenticada em cartório.

3.5 Participação On-Line - a habilitação prévia para participação de forma On-Line no leilão deverá ser feita antes do leilão, com preenchimento do cadastro no portal <https://www.lancevip.com.br>, apresentando os documentos acima exigidos com antecedência prévia de 24 (vinte e quatro) horas. Os cadastros feitos após esse prazo não serão aceitos.

3.6 Ao ter o cadastro liberado, poderá acessar ao sistema e oferecer lances, com o login e senha cadastrados.

3.7 A senha é pessoal e intransferível.

3.8 O licitante é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema do portal <https://www.lancevip.com.br>, login, senha e lances, não sendo oponível, em nenhuma hipótese, a

alegação de uso indevido.

3.9 Pessoas físicas ou jurídicas já cadastradas no sistema do portal www.lancevip.com.br, poderão ser dispensadas da habilitação para o presente leilão, mediante liberação da leiloeira.

3.10 Após a aprovação para participação, os interessados já poderão registrar seus lances, renovando os se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site do leiloeiro para disputar os lances.

3.11 Os bens serão vendidos **À VISTA**, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo a leiloeira, nem a Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, qualquer responsabilidade quanto aos consertos, reparos ou mesmo providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados. Portanto, os interessados deverão examinar os bens no período de exposição descrito neste Edital, responsabilizando-se plenamente por suas arrematações nos termos da Lei.

3.12 Os lances oferecidos serão recebidos via On-Line, no site www.lancevip.com.br, cuja participação de forma eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta facilitadora de ofertas, reconhecendo os licitantes habilitados que a eficiência de lances no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade da Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e da Leiloeira, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevisões gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido e o bem será considerado vendido.

3.13 O fechamento dos lances nos lotes se dará de forma automática. Só serão aceitos lances on-line, NÃO havendo pregão presencial. Os lances on-line poderão ser dados antes e durante a data e horário de início do leilão pelos interessados devidamente cadastrados e homologados. No horário de início do Leilão, conforme horário local, o sistema de leilão online abrirá contagem regressiva de SESSENTA (60) segundos no primeiro lote sendo o maior lance o vencedor quando a contagem regressiva chegar em ZERO (00) segundos. E assim consecutivamente até o último lote. Sobrevindo lance ao final de 1 minuto antecedente ao final de fechamento do lote, será prorrogado por mais 1 minuto para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado. Os lotes aparecerão na “área de lance” ou no auditório de leilão online de forma individual, na sequência numérica, conforme anexo único deste edital. Em havendo falha na conexão do portal www.lancevip.com.br com a internet, onde todos os usuários não conseguem acessar o sistema, o leilão será suspenso e será reiniciado no 1º dia útil após o ocorrido, sem prejuízo das ações já conclusas até o momento da falta de comunicação.

3.14 Poderá ocorrer que algum lance tenha sido enviado no momento em que ocorra qualquer das situações previstas nos itens anteriores, e uma vez voltando ou não o sistema a normalidade, ou posteriormente, mesmo que apareça o lance maior, no caso, prevalece o lance fechado pelo site.

3.15 O valor mínimo para lances de forma estará arbitrado em cada lote, não conseguindo o licitante ofertar valor inferior. Já os lances serão balizados pela leiloeira.

3.16 Em qualquer dos casos previstos nos itens anteriores, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao licitante reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de qualquer espécie.

3.17 Sendo o lance vencedor oferecido via eletrônica, o arrematante já terá ciência automaticamente e será comunicado imediatamente através de e-mail pela equipe da leiloeira, devendo proceder o pagamento conforme condições dispostas no presente Edital não podendo ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão, findo o qual será declarada pela leiloeira a inadimplência do arrematante.

3.18 No arremate de forma, o arrematante autoriza e outorga poderes a leiloeira para rubricar a Nota de Arrematação em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.

3.19 O disposto no item anterior também se aplica aos participantes do leilão, e se arrematar algum lote, deverá apor sua própria assinatura na Nota de Arrematação expedida pela leiloeira.

3.20 Não poderão participar do presente leilão direta ou indiretamente, os servidores da SEPAT, e os menores de 18 (dezoito) anos não emancipados.

4. DOS LANCES

4.1 O Leilão será On-Line através do portal www.lancevip.com.br. Os lances começam com o valor da avaliação dos bens, conforme edital, sendo declarado vencedor o maior lance ofertado.

4.2 Serão separados o leilão dos veículos classificados como recuperáveis (destinados à circulação) dos veículos classificados como Sucatas, sendo o leilão de veículos recuperáveis na parte da manhã e o de veículos sucata na parte da tarde, **sendo que para participação no leilão de sucata, somente empresas credenciadas perante o DETRAN serão habilitadas para participar, conforme item 8.9 deste edital.**

4.3 O arrematante pagará, além do valor da arrematação, a comissão da leiloeira e a taxa administrativa de ICMS.

4.4 Sobre o valor da arrematação incidirão 5% (cinco por cento), referente à comissão do Leiloeiro Público Oficial, conforme Decreto nº 21.981/32, a serem pagas pelo Arrematante diretamente ao leiloeiro, e não está inclusa no pagamento da arrematação.

4.5 O pagamento do lote será na condição **À VISTA**, em moeda corrente no país, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, através de crédito identificado em conta específica indicada pela SEPAT e na conta da leiloeira.

4.6 Não serão aceitos pagamentos com cheques.

4.7 A Nota de Arrematação só será emitida após a apresentação do recibo de comprovação de depósito ou transferência bancária nas contas relacionadas no Caput **Cláusula 5**, sendo que a liberação e entrega do bem arrematado pela Comissão de Leilão só será efetuada após consulta e comprovação do pagamento total.

4.8 A não realização do pagamento na condição à vista pelo arrematante ganhador em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, será declarado a inadimplência da arrematação, sendo o lote oferecido ao segundo licitante da ordem decrescente. Se o segundo arrematante também não realizar o pagamento, será o lote oferecido ao terceiro licitante, e assim sucessivamente, até que o lote seja pago, considerando o valor do ultimo lance ofertado. Caso não seja pago por nenhum dos arrematantes, o lote será designado para o próximo leilão.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será a vista através de transferência ou depósito bancário, na conta indicada **LEILÃO PÚBLICO**, do valor da arrematação, e o valor da comissão mais impostos na conta da leiloeira. A nota de arrematação só será emitida após a comprovação do recibo de transferência ou do depósito nas contas abaixo relacionadas:

LEILÃO PÚBLICO

Banco Brasil: **001**

Agência: **2757-X**

Conta Corrente: **10.567-8**

Favorecido: **LEILÃO PÚBLICO**

CNPJ: 00.394.585/0001-71

UG/GESTÃO: 140001/00001

Contato: 69 **9903-5956**

Comissão da Leiloeira e Imposto

Caixa Econômica: 104

Agência: 1824

Conta Corrente: 22309-4

Op: 001

Favorecida: **Evanilde Aquino Pimentel**

CPF: **583.302.329-72**

Contato: 69 **99900-9299**

Conta para pagamento do valor da arrematação. Conta para pagamento do valor da comissão da leiloeira.

5.2 Sobre o valor da arrematação incidirão 5% (cinco por cento), referente à comissão da leiloeira oficial, Sra. Evanilde Aquino Pimentel, conforme Decreto nº. 21.981/32 e mais 3,5% (três vírgulas cinco por cento) referente ao ICMS, totalizando o montante de 8,5% (oito vírgula cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

5.3 Após o bem ser considerado vendido ao interessado que oferecer maior lance, não poderá este desistir da sua aquisição, e caso o faça lhe será aplicado a multa de 20% do valor do arrematado, para cobrir custos com a realização de outro leilão, que deverá ser recolhido na rede bancária através de DARE. Caso não o faça, o órgão procederá à inscrição do seu nome em Dívida Ativa do Estado, sem prejuízo de outros procedimentos administrativos e judiciais legais para cobrança do valor.

5.4 O leilão é uma operação líquida e certa onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação da arrematação e/ou comissão da leiloeira, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e órgão, e em ocorrendo, registrará B.O Policial, pelo responsável da comissão de leilão;

6. DA ENTREGA DOS BENS

6.1 Os bens serão entregues no mesmo endereço supracitado, não se responsabilizando a comissão de leilão, o Órgão e a leiloeira, por qualquer ônus de transporte. O arrematante que por ventura vier causar dano a qualquer outro bem na sua retirada responderá pelo dano civil, administrativa e criminalmente.

6.2 A entrega dos bens dar-se-á mediante a emissão da nota de arrematação e o termo de entrega. Após a venda será realizado pela SEPAT o comunicado de venda junto ao DETRAN/RO.

6.3 A não retirada dos bens, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da arrematação, implicará em abandono dos mesmos.

6.4 Em caso de abandono o arrematante não será resarcido do valor pago na arrematação do lote.

6.5 Os arrematantes dispõem do prazo de 10 dias úteis para a retirada dos bens. Findo o prazo concedido, pagarão estadia de R\$ 100,00 (cem reais) por dia a ser creditado na Conta de pagamento do valor da arrematação da SEPAT.

7. DAS RESPONSABILIDADES DOS ARREMATANTES

7.1 É de responsabilidade do arrematante assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, remarcação do chassi, licenciamento do exercício em curso e impostos, assim como em caso de monta.

8. DOS BENS MÓVEIS DIVERSOS, DA RETIRADA, DA TRANSFERÊNCIA E OUTROS

8.1 Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição.

8.2 ATENÇÃO: os lotes que constam débitos, serão arcados pelo arrematante, devendo o mesmo verificar a existência de débitos **no anexo único** ou perante os órgãos pertinentes.

8.3 As visitas, vistorias, levantamentos, consultas, "in loco" aos bens disponibilizados para leilão, deverão ser realizadas com antecedência, durante o período de visitação constante deste edital e estão liberadas a exclusiva vontade e decisão dos interessados, não cabendo após a arrematação, reclamações, arrependimentos, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital;

8.4 O licitante deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem os bens descritos no edital, inclusive, ano, cor, número de motor e chassis, número de série, e outros detalhes, não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

8.5 A entrega dos bens dar-se-á mediante emissão da Nota de Arrematação e Termo de Entrega.

8.6 A entrega dos lotes arrematados será feita pela Comissão de Leilão, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o leilão. Durante e após a retirada do bem do local onde se encontra, todo risco de acidentes ou incidentes, apreensão, perda, extravio, etc, material ou de pessoas, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

8.7 O horário para retirada do(s) bem (ns) arrematado(s) será de segunda a sexta-feira, em horário comercial, no mesmo endereço supracitado, não se responsabilizando a Comissão de Leilão da Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e o Leiloeiro, por qualquer ônus de transporte.

8.8 É de inteira responsabilidade do arrematante as providências de retirada do lote (bem arrematado) do local onde se encontram, bem como as despesas com remoção, fretes, embarque e etc. O arrematante não poderá efetuar reparos ou desmontar o veículo arrematado no local onde se encontram, devendo o mesmo providenciar sua remoção através de caminhão prancha, guincho ou outro meio que convir. Após esse prazo será cobrado taxa de depósito a base de R\$ 100,00 (cem reais) por dia a ser creditado na Conta para pagamento do valor da arrematação da SEPAT.

8.9 Somente poderão participar do Leilão de sucatas as empresas devidamente registradas e credenciadas perante os órgãos executivos de trânsito, conforme RESOLUÇÃO DO DENATRAN Nº 530, de 14 de maio de 2015, no seu Art. 4º.

8.10 Os veículos leiloados na condição de sucatas, obedecerão aos critérios estabelecidos na Lei nº 8.722, de 27/10/1993 e Decreto nº 1.305, de 09/11/1994 e RESOLUÇÃO DO DENATRAN Nº 611, de 24/05/2016, no seu Art. 4º. Não poderão ser remontados ou postos em circulação. Serão vendidos sem placas e com o número do CHASSI (NIV) recortado, bem como, sem as plaquetas de identificação do CHASSI. Neste caso, o veículo arrematado servirá apenas para utilização de peças e agregados da sucata vendida em leilão. Regulamenta a Lei nº 12.977, de 20/05/2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, altera o §4º do artigo 1º da Resolução CONTRAN nº 11, de 23/01/1998, e dá outras providências.

8.11 Os bens ora leiloados encontram-se definidos como antieconômicos, possuem seus respectivos documentos para uma possível regularização junto aos órgãos competentes, sujeitando-se, evidentemente, as exigências dos órgãos responsáveis.

8.12 O veículo vendido em estado de sucata, será vendido somente para empresas cadastradas nos Detran dos Estados brasileiros e do Distrito Federal, não tendo documento para transferência de propriedade, não podendo ser recuperado para circular, sendo que o número do Chassi será recortado e baixado pelo Órgão Vendedor junto ao DETRAN.

8.13 Os motores que forem inutilizados servirão apenas para a utilização de peças, sendo vedada a utilização do bloco para o registro em outro veículo.

8.14 Os veículos classificados como sucata terão seus registros baixados no Sistema RENAVAM, portanto, o arrematante receberá uma Certidão de Baixa do referido veículo, fornecido pelo DETRAN/RO.

8.15 O arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias a partir da data do leilão para a total regularização do veículo, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria do órgão estadual de trânsito, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade com a emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo CRLV e Certificado de Registro de Veículo CRV.

8.16 Vencido o prazo concedido para reforma, reparos e transferência de propriedade, o bem arrematado será objeto de busca e apreensão judicial, ficando depositado no local onde se realizou o leilão até a consolidação da obrigação, no prazo máximo de mais 30 (trinta) dias.

8.17 Decorridos o prazo concedido no item anterior, a arrematação será anulada pela Comissão de Leilão e o lote/bem será incorporado novamente ao patrimônio do Órgão Vendedor, perdendo o arrematante os valores pagos, o qual não caberá devolução e nem recursos de nenhuma espécie.

8.18 O Órgão Vendedor fará o comunicado de venda junto ao Detran, tanto de sucata para baixa, como de veículo conservados. A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT se abstém de cumprir qualquer exigência por parte de DETRAN dos Estados e do Distrito Federal, exceto aquelas incluídas no rol de procedimentos nacional da legislação em vigor.

8.19 Em atenção a Cláusula 7.1 deste Edital, o arrematante responderá pelo ônus constantes sobre o prontuário do veículo até a data do leilão, contudo, é de responsabilidade do arrematante assumir todos os ônus sobre eles tais como registros, vistorias, taxas de transferências de propriedade de veículos junto ao Detran, bem como, a regularização de documentos, perícia, impostos, remarcação de Chassis ou Motor, 2^a via DUT, DPVAT, IPVA, Seguro Obrigatório, licenciamento do exercício em curso, incidente, caso haja e todos os atos e ações decorrentes para efetivação da propriedade em seu nome, bem como, demais custos oriundos. Os veículos vendidos como sucata inservível, não poderão ser remontados e, em hipótese alguma circular em vias públicas, vez que estarão sem placas de identificação e com o **Chassi RECORTADO**.

8.20 A incidência e cobrança de ICMS, ou quaisquer outros tributos e taxas federais, estadual ou municipal obrigatórias e não previstas no Edital, serão por conta e pagas pelo Arrematante.

8.21 É vedado ao Arrematante ceder, permitar, vender, penhorar, dar em garantia, prometer, ou de qualquer outra forma, negociar qualquer dos bens adquiridos antes do pagamento total da arrematação, da comissão do leiloeiro e da transferência de propriedade.

8.22 O Arrematante assume o compromisso de não circular com o veículo antes de consolidada a transferência de propriedade, podendo responder civil e criminalmente por danos que vier a causar a SEPAT, a Leiloeira e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital.

8.23 Em caso de abandono, o arrematante não será resarcido dos valores pagos na arrematação pelo lote, bem como, da comissão da Leiloeira.

8.24 Fica o arrematante ciente da responsabilidade de emitir e pagar o ICMS para a SEFIN.

9. DA ATA DO LEILÃO

9.1 Encerrado o leilão será lavrada ata e será assinada ao final do evento, pela Leiloeira Oficial e pela comissão de leilão e pelo representante da SEPAT.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A SEPAT se reserva ao direito de vincular a venda a sua aprovação ou não, fazer alterações, acrescentar lotes, retirar no todo ou em parte os lotes, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, necessidade ou interesse da administração, inclusive, cancelar ou anular qualquer arrematação por motivo de força maior ou que apresentar algum problema não previsto no Edital, no momento ou após o leilão até a sua homologação pela autoridade superior, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

10.2 O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado, em conjunto com a Comissão de Leilão, a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção, transparência e ao perfeito aperfeiçoamento do presente leilão.

10.3 Na hipótese de nulidade da arrematação não terá o arrematante direito a questionar qualquer indenização, se houver de qualquer forma concorrido para a prática da ilegalidade.

10.4 Da decisão de anulação ou ato de revogação caberá interposição de recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da ciência do despacho.

10.5 Maiores informações da ocorrência do Leilão serão prestadas pela Leiloeira ou pela SEPAT, no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta feira, pelos telefones/whatsapp (69) 99900-9299 e (69) 99903-5956.

11. OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELA LEILOEIRA E COMISSÃO DE LEILÃO.

Porto Velho-RO, 19 de Setembro de 2023.

David Inácio dos Santos Filho

Secretário Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT**Evanilde Aquino Pimentel****Leiloeira Oficial - Matrícula nº. 015/2009-JUCER****Lindomar Ribeiro da Silva****Presidente da Comissão do Leilão****Ídel Martins Gonçalves****Gerente de Arrecadação****ANEXO ÚNICO****ANEXO ÚNICO****RELAÇÃO DE BENS**

LT	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSI	RENAVAM	COR	CLASSIFICAÇÃO	VALOR	DÉBITOS
SEAGRI										
1	VW	GOL CLI	1996	NBX 3237	9BWZZ3771T067113	254142478	VERDE	RECUPERÁVEL	R\$ 1.500,00	R\$ 1.440,18
2	VW	GOL 1.0	2005	NDR 3890	9BWC05W26P020893	871063166	PRATA	RECUPERÁVEL	R\$ 3.000,00	R\$ 1.330,92
3	VW	GOL 1.0	2006	NBX 8407	9BWC05W76P068574	888652135	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 3.500,00	R\$ 1.716,98
4	VW	GOL 1.6	2008	NDY 3419	9BWA05U19T137103	115241035	PRETA	RECUPERÁVEL	R\$ 3.000,00	R\$ 1.440,18
5	FIAT	UNO MILE FIRE	2004	NCK 5472	9BD13822544548097	822256770	PRATA	RECUPERÁVEL	R\$ 800,00	R\$ 1.541,11
6	FIAT	UNO MILE FIRE	2005	NDN 9480	9BD15822764770855	869315978	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 900,00	R\$ 1.440,18
7	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	2007	NDK 1373	9BD15822784981464	934565012	PRATA	RECUPERÁVEL	R\$ 2.500,00	R\$ 1.239,40
8	FIAT	UNO MILE FIRE	2003	NCV 9650	9BD1582254450101	819037460	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 1.300,00	R\$ 1.440,18
9	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	2007	NDK 1453	9BD15822784981454	934564681	PRATA	RECUPERÁVEL	R\$ 6.000,00	R\$ 635,98
10	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	2007	NDK 1483	9BD15822784983881	934561974	PRATA	RECUPERÁVEL	R\$ 4.500,00	R\$ 1.541,11
11	FIAT	STRADA TREK	2004	NDH 1860	9BD27891C3244098	842717722	PRATA	RECUPERÁVEL	R\$ 2.800,00	R\$ 1.440,18
12	FIAT	PALIO WK TREKK 1.6	2014	NCN9C96	9BD373154E5066033	1011783603	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 3.000,00	
13	mitsubishi	L200 OUTDOOR	2011	NBS 5318	93XHNK740CCB80916	366203851	PRETA	RECUPERÁVEL	R\$ 2.700,00	R\$ 1.138,47
14	mitsubishi	PICK-UP L200 4X4 GL	2008	NDU 5243	93XGNK7406C844770	971905215	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 3.800,00	R\$ 1.541,11
15	mitsubishi	L200 OUTDOOR	2010	NCH 8239	93XHNK740BKA70234	243049510	PRETA	RECUPERÁVEL	R\$ 6.000,00	R\$ 1.440,18
16	mitsubishi	PAJERO DAKAR FLEX	2011	OHL 7270	93XFRKH9WVCCB0091	385596640	PRETA	RECUPERÁVEL	R\$ 20.000,00	R\$ 535,05
17	mitsubishi	PICK-UP L-300 OUTDOOR	2007	NDH 7218	93XPNK7408CT36155	947700340	PRETA	RECUPERÁVEL	R\$ 4.000,00	R\$ 1.440,18
18	mitsubishi	PICK-UP L-300 GLS	2004	NCK 6091	93XHNK340AC434005	821541365	PRATA	RECUPERÁVEL	R\$ 2.100,00	R\$ 1.541,11
19	mitsubishi	L200 TRITON 3.2 D	2009	NCV 1895	93XKRBNT9C919744	141829460	PRETA	RECUPERÁVEL	R\$ 12.000,00	
20	mitsubishi	L200 TRITON GL D	2014	NDT8H66	93XLNKBHTTFCE04955	1033189607	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 15.000,00	
21	TOYOTA	HILUX CD 4X4 STD	2015	OHR 8346	8AJFY22G3F8027664	1068241230	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 18.000,00	
22	TOYOTA	HILUX CD 4X4	2008	NDQ 6039	8AJFR22G394512658	116007362	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 22.000,00	R\$ 233,34

23	TOYOTA	HILUX CD 4X4 SR 5	2000	NBX 0661	8AJ3LNAA319336059	750739193	VERDE	RECUPERÁVEL	R\$ 2.600,00	R\$ 1.541,11
24	TOYOTA	HILUX CD 4X4	2008	NDQ 6069	8AJTR220094532651	116007842	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 7.000,00	R\$ 1.440,18
25	HONDA	NXR150 Bros RS	2012	NBN 8616	9CZKDD0560CR510892	472489780	AZUL	RECUPERÁVEL	R\$ 3.000,00	
26	NEW HOLLAND	TRATOR MOD. 5030 K1276	1998		V270069			RECUPERÁVEL	R\$ 5.000,00	
SEPAT										
27	FIAT	STRADA FIRE FLEX	2012	NBG9C46	9BD1783MCT7334825	469225904	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 14.000,00	R\$ 233,34
28	GM	ASTRA SEDAN ADV.	2007	JTE8B1	9EGTR69W08B187155	951056247	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 6.000,00	
29	GM	ASTRA SEDAN ADV.	2007	JTE8B1	9EGTR69W08B186363	947509771	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 6.000,00	
30	VW	GOL 1.6	2009	NDX4E96	9HWAB05U69P078156	149413831	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 7.000,00	
31	VW	SAVEIRO 1.6 SURF	2008	NJA1155	9HWEBH05W59P011186	965660907	PRETA	RECUPERÁVEL	R\$ 14.000,00	
32	TOYOTA	HILUXSW4 SRV4X4	2009	NCG7G90	8AJYZ39G3A3037659	177724099	PRETA	RECUPERÁVEL	R\$ 35.000,00	
33	TOYOTA	HILUXSW4 SRV4X4	2009	NEG6A49	8AJYZ39G293037244	169918157	PRETA	RECUPERÁVEL	R\$ 45.000,00	R\$ 233,34
34	VOLVO	FM12 340 4X2T	2002	HRO7B91	9BVAA4B1A03E683753	790438780	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 30.000,00	
SUGESP										
35	MITSUBISHI	L200 OUTDOOR	2008	NDN 5129	98XPNK7409C850908	988321823	PRETA	RECUPERÁVEL	R\$ 16.000,00	R\$ 1.440,18
36	GM	BLAZER 2.8	2002	NCM 5127	9BG116AC03C421532	785638431	PRATA	RECUPERÁVEL	R\$ 4.000,00	R\$ 1.440,18
37	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2013	NCA 5675	9BD15822AD6834883	540589217	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 5.000,00	R\$ 635,98
38	FIAT	PALIO FIRE FLEX	2006	NDC 4659	9BD17164G77969021	902187562	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 2.500,00	R\$ 1.440,18
39	FIAT	PALIO FIRE	2004	NDF 1040	9BD17146732526077	840872992	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 3.000,00	R\$ 1.440,18
40	GM	BLAZER DLX 2.8 4X4	2003	NCS 2006	9BG16D0C01C411773	810657706	PRATA	RECUPERÁVEL	R\$ 7.500,00	R\$ 1.440,18
41	TOYOTA	HILUXSW4 SRV4X4	2011	NCW 6749	8AJYZ39GEB3056225	362754093	PRETA	RECUPERÁVEL	R\$ 21.000,00	R\$ 1.440,18
42	MITSUBISHI	L200 TRITON 3.2 D	2009	NEF 1025	93XRRKB8T9C911019	144549182	PRATA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 5.000,00	R\$ 1.594,31
43	TOYOTA	HILUXSW4 SRV4X4	2008	NDM 2164	8AJYZ39G3S3029037	960501272	PRETA	RECUPERÁVEL	R\$ 16.000,00	R\$ 1.541,11
44	TOYOTA	HILUXSW4 SRV4X4	2008	NDM 2124	8AJYZ39G3S3028627	960556643	PRETA	RECUPERÁVEL	R\$ 18.000,00	R\$ 635,98
45	MITSUBISHI	L200 OUTDOOR	2008	NDX 8069	98XPNK7409C850634	990106560	PRETA	RECUPERÁVEL	R\$ 15.000,00	R\$ 1.440,18
46	MITSUBISHI	L200 OUTDOOR	2011	NHI 1051	93XHNK7409CB85444	424048935	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 25.000,00	R\$ 635,98
47	VW	PARATI 1.6	2006	NDM 5474	9BWGB05W79T085846	980948444	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 8.000,00	R\$ 635,98
48	VW	PARATI 1.6	2008	NDW 5641	9BWVD05W88T179235	953133800	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 7.500,00	R\$ 635,98
49	MITSUBISHI	L200 TRITON	2008	NDX 7629	93XRRKB8T9C807601	990094537	PRETA	RECUPERÁVEL	R\$ 38.092,90	R\$ 991,72
50	MITSUBISHI	PAJERO	2014	NDD0J76	93XGH7KHSWFCE16651	1021686228	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 25.000,00	R\$ 334,27
51	VW	GOL 1.6	2009	NDX 6606	9BWAB05U0AP01296	149416822	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 5.500,00	R\$ 334,27
52	VW	GOL 1.6	2009	NDX 7076	9BWAB05U1AP011839	149439768	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 5.500,00	R\$ 334,27
53	TOYOTA	HILUX CD4X4	2005	NDR 6174	8AJFR22G064529019	981832377	BRANCA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.000,00	R\$ 635,98
54	TOYOTA	HILUX SW4	2008	NDM 2144	8AJYZ39G4S3028666	980559170	PRETA	RECUPERÁVEL	R\$ 28.000,00	R\$ 299,34
55	FIAT	PALIO FIRE	2004	NCK 8126	9BD17146742453400	831013591	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 1.500,00	R\$ 1.541,11
56	VW	PARATI	2007	NDC 5391	9BWHD05W577D96523	980931395	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 4.000,00	R\$ 1.239,40
57	VW	VW GOL 1.6	2007	NDC 6836	9BWIC03W3XP060039	939795167	PRETA	RECUPERÁVEL	R\$ 2.500,00	R\$ 1.541,11
58	MITSUBISHI	PAJERO SPORT HPE	2007	NDD 1944	93XPPK94W7C704668	925064912	PRETA	RECUPERÁVEL	R\$ 17.000,00	R\$ 1.239,40
59	VW	PARATI 1.6	2008	NDM 5544	9BWGB05W99T087887	980949645	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 5.000,00	
60	VW	PARATI 1.6	2008	NDM 8094	9BWQBG0SWX9T096646	981350836	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 5.000,00	R\$ 3.887,43
61	MITSUBISHI	L200 TRITON 3.2 D	2008	NDQ 0419	93XRRKB8T9C808201	990240380	PRETA	RECUPERÁVEL	R\$ 15.000,00	R\$ 1.525,31
SEAS										
62	FIAT	FIAT DUCATO MINIBUS	2012	HBI 2515	93W24SL34C2000235	416579400	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 17.000,00	
63	MITSUBISHI	MITSUBISHI PAJERO DAKAR	2012	NBL 4006	93XFRKH99VCC04603	470574569	PRETA	RECUPERÁVEL	R\$ 20.000,00	
64	MITSUBISHI	MITSUBISHI L200 OUTDOOR	2009	NDA 1903	93XHNK7409C953216	141830530	PRATA	RECUPERÁVEL	R\$ 14.000,00	
65	MITSUBISHI	L200 TRITON 3.2 D	2013	NDA 6067	93XINCKB8TCD0623	587962471	BRANCA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.000,00	
66	MITSUBISHI	MITSUBISHI L200 OUTDOOR	2009	NDX 8955	93XHE7409C955251	143153593	PRATA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR	R\$ 3.000,00	R\$ 1.668,30
67	FIAT	MOBI	2017	NCK 7791	9BD1341A7GHY457871	1110109140	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 25.000,00	
68	MITSUBISHI	L200 TRITON	2014	NDT 5067	93XLNKB8TECD848	703127942	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 5.000,00	
69	CHEVROLET	CLASSIC LS	2015	NCP 4766	8AGSU19F0FR108729	1012148200	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 6.000,00	
70	MITSUBISHI	L200 TRITON	2013	OEN 1318	93XJNKB8TIDCC060370	503688754	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 25.000,00	
71	CHEVROLET	CLASSIC LS	2015	OHP 5357	8AGSU19F0FR111922	1255163418	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 12.000,00	
72	MITSUBISHI	L200 OUTDOOR	2009	NDX 8975	93XHNK7409C955159	143153986	PRATA	RECUPERÁVEL	R\$ 15.000,00	
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR										
73	VW	GOL 1.6	2009	NDX 6538	9BWAB05U9A0P045513	163563357	VERMELHA	RECUPERÁVEL	R\$ 6.000,00	
74	FIAT	PALIO ELX FLEX	2005	NBL 5125	9BD17140BS2608821	858862689	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 5.000,00	
75	M. BENZ	RESCARAPAU II	2010	NCV 0523	8AC9036G2BE039665	330468317	BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 17.000,00	
76	M. BENZ	415 RESCARAPAM	2013	NDX 1007	8AC90633DE076662	592122972	VERMELHA	RECUPERÁVEL	R\$ 18.000,00	R\$ 1.061,04
77	MOTOR.HH TCM 10-520-CB CONTINENTAL				Motor de aeronave BARON 58		HORA DE VOO ESGOTADA	INSERVÍVEL	R\$ 10.000,00	
78	MOTOR.HH TCM 10-520-CB CONTINENTAL				Motor de aeronave BARON 58		HORA DE VOO ESGOTADA	INSERVÍVEL	R\$ 10.000,00	
TOTAL									R\$ 834.292,90	R\$ 59.544,04